

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 01/2007
PROCESSO nº A-06/284
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2006
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Rua Pio XI, 1500 - Alto da Lapa

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Presencial nº 01/2007, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de poltronas diversas e 01 (um) sofá, melhor especificados no ANEXO I, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Estadual n.º 47.297/02 e Resolução CEGP-10/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 6.544/89 e Decreto Estadual nº 48.034/03.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1.500 – Alto da Lapa, iniciando-se no dia 17.01.2007, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. Fornecimento de poltronas diversas e 01 (um) sofá, conforme especificação constante do Memorial Descritivo – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e entregue as amostras dos revestimentos conforme **Anexo IX**.

- 2 Os interessados em participar deverão no período de 15 e 16/01/2007, das 9h às 11h30 e das 14h00 às 16h30 entregar à Gerência Administrativa às amostras dos revestimentos, de 20 cm x 20 cm, para cada item constante do Anexo I – Memorial Descritivo, arcando com todas as despesas decorrentes do envio das amostras.
- 3 As amostras enviadas serão referencias para conferência dos Bens quando do recebimento.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.
4. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
5. Não será permitida a entrada na sessão do Pregão, de pessoas portando armas de fogo.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2;
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão n.º 01/2007

Processo n.º A-06/284

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão n.º 01/2007

Processo n.º A-06/284

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) número do processo e do Pregão;
 - c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos,

além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;

- e) nos preços unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- f) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo;
- g) todos os créditos serão realizados no Banco Nossa Caixa S/A., nos termos do Decreto n.º 43.060, de 27 de abril de 1998, para fins de pagamento;
- h) Prazo para pagamento da fatura: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do termo de **recebimento definitivo** dos bens;
- i) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos da data da assinatura do contrato;
- j) Prazo de validade da proposta: no mínimo 30 (trinta) dias;
- k) Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação, a partir da data de expedição do termo de recebimento definitivo dos bens;
- l) Garantia de 05 anos para defeitos do revestimento, a partir da data de expedição do termo de recebimento definitivo dos bens;
- m) Manutenção de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os bens da linha, inclusive componentes;
- n) Atestados emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO (ex.: SENAI-CETEMO, IPT), atestando que os produtos ofertados atendem, na integralidade, às normas vigentes, relativas ao tipo de produto solicitado nas especificações técnicas;
- o) Apresentação de catálogos e cartelas dos itens cotados. As cartelas devem demonstrar materiais e cores dos produtos de revestimento ofertados pela licitante;
- p) Parecer técnico de todas as poltronas e cadeiras apresentadas, de empresa ou profissional devidamente registrado no órgão competente, atestando sua

conformidade com a norma NR 17- Ergonomia.;

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, **separados em capas/folhas discriminando cada subitem**, para melhor identificação e análise, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do "envelope documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, contendo Demonstrativo de Resultados, Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) apresentação de, no mínimo, 03 (três) atestados de fornecimento, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome de empresa participante.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo

representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999, **Anexo V** ;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 a 1.5 do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **FAPESP** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, pela análise do balanço, nos moldes estabelecidos na alínea “b”, do subitem 1.3.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **Anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).
 - 10.2 O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço,

negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A licitante vencedora deverá encaminhar à FAPESP, planilha de custo detalhada.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na FAPESP, na Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguro, transporte, tributos, decorrentes do fornecimento do objeto.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será atestado pela Gerência Administrativa da FAPESP.
2. Havendo rejeição dos bens, no todo ou em parte, a licitante vencedora, deverá no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas, corrigi-los, substituí-los ou refazê-los.
3. O termo de **recebimento provisório**, será emitido em até 05 (cinco) dias úteis, após a data da entrega dos bens.
4. O termo de **recebimento definitivo** dos bens ou **comunicado de recusa**, será emitido em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório.

XI - DO PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e deverá especificar o número do contrato e do processo correspondente. A liberação para pagamento, ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos, após a emissão do termo de **recebimento definitivo** dos bens.
 - 1.1. Nos termos do inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº48.034, de 19.08.2003, que altera o RICMS, a licitante vencedora deverá indicar no respectivo documento fiscal, o valor do desconto equivalente ao imposto dispensado (ICMS).
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem XI.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
3. **O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco Nossa Caixa S/A.**
4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VIII**.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer junto à Gerência Administrativa da FAPESP, na Rua XI, nº 1500 – 4º andar – Alto da Lapa, para assinar o termo de contrato.
- 3 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XII, subitem.1.1, ou recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXI do artigo 12 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2.002, com vistas à celebração da contratação.
- 4 O contrato a ser celebrado produzirá efeitos até o término do prazo de garantia.
- 5 As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato.
- 6 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2.002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADFOR e nos sistemas mantidos pela administração autárquica.
3. O atraso na entrega do objeto importará na aplicação das sanções previstas na Portaria FAPESP PR Nº 17/2004

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica dispensada a caução.
2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
3. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico **www.pregao.sp.gov.br**
4. A publicidade dos demais atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
 - 4.1. Todo questionamento deverá ser enviado via fax (3838.4115), aos cuidados da autoridade subscritora, que responderá através do site **www.fapesp.br**.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Gerência Administrativa da FAPESP, localizada na Rua Pio XI, 1500 – Alto Lapa – São Paulo – Capital, após a emissão do Pedido de Compras, durante 5 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.
6. Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, às 09 horas do dia 15/01/07, qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

- 6.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 6.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Valores mínimos entre os lances ofertados.

ANEXO VII – Modelo Obrigatorio de cotação;

ANEXO VIII – Contrato

ANEXO IX - Recibo de entrega da(s) amostra(s);

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de janeiro de 2007

Dantogles de Alcantara e Silva
Gerente Administrativo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1 – Fornecimento de poltronas e sofá, para o edifício sede da Fapesp - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos produtos deverão respeitar as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis e a NBR 13962/2002 para mobiliário de escritórios e poltronas.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Obrigatorio entrega de amostras dos revestimentos conforme **Anexo IX**, como requisito para participação do Pregão Presencial 01/2007.
- Apresentação de documentos e atestados técnicos:
Obrigatoriamente, juntamente com a proposta, deverão ser apresentados: Relatórios Técnicos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO (ex.: SENAI-CETEMO, IPT), atestando que os produtos ofertados atendem, na integralidade, às normas vigentes, relativas ao tipo de produto solicitado nas especificações técnicas.
- Apresentação de catálogos e cartelas :
Obrigatoriamente, juntamente com a proposta, deverão ser apresentados: CATÁLOGOS e CARTELAS dos itens cotados, demonstrando que os mesmos são ofertados regularmente pela empresa licitante. Os catálogos e cartelas deverão estar devidamente identificados, constando o nome da empresa fabricante do produto ofertado.
Os catálogos devem conter elementos gráficos, além de fotografias, com exemplos de utilização e combinações das linhas de produtos ofertados. As cartelas devem demonstrar materiais e cores dos produtos de revestimento ofertados pela licitante.
- NR-17- ERGONOMIA
Todas as poltronas e cadeiras deverão apresentar parecer técnico, de empresa

ou profissional devidamente registrado no órgão competente, atestando sua conformidade com a norma NR 17- Ergonomia.

- **Manual de instrução**

Todas as poltronas e cadeiras deverão ser entregues com Manual de Instrução, informando forma de utilização e conservação, com selo de garantia fixado no produto, indicando data de fabricação, bem como profissional habilitado na demonstração da correta utilização do produto ofertado.

4. DO PRAZO DE GARANTIA

- 10 (dez) anos contra quaisquer defeitos de fabricação da estrutura e peças, contados do recebimento definitivo.
- 05 (cinco)anos contra quaisquer defeitos do tecido (cor, característica, estrutura da trama, etc.).
- Mínimo de 05 (cinco) anos para manutenção em linha de todos os bens (inclusive componentes), contados do recebimento definitivo.
- A entrega do certificado de garantia técnica deverá ser entregue no ato do recebimento definitivo.

5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da licitante ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Fapesp.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.
- A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, das 8 às 16 horas.

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

- As propostas deverão atender diretamente à especificação básica fornecida,

com as adaptações à linha de cada fornecedor, desde que aceitas pela FAPESP e não poderão apresentar alternativas ou opcionais.

- Essa especificação de mobiliário deverá ter seus elementos componentes fornecidos por uma única empresa, de modo a possibilitar a unidade visual do ambiente.

ITEM 01

D. C. GABINETE (01 UNIDADE)

Sofá composto por assento e encosto de madeira compensada de 15mm de espessura multilaminada formando peça única, estrutura contínua, do tipo trapezoidal, estofado em espuma de poliuretano injetada de 50mm de espessura com densidade de 36 kg/3 e contra-encosto forrado com manta de espuma laminada de 10mm, totalmente revestida em crepe preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços e pés em peça única em forma de arco de nylon injetado sobre alma de aço, fixado em tubo de aço pintado com tratamento fostatizado e anticorrosivo e pintura pó epóxi em preto para apoio de assento e encosto. Medidas 120x70x80 cm.

ITEM 02

PLENÁRIO DO AUDITÓRIO (10 UNIDADES)

Poltrona executiva, giratória, espaldar alto com braços em poliuretano, com revestimento em couro, Marrom-Mescla (apresentar amostra), na região de apoio. Estofamento em espuma de poliuretano MDI (ecológico) de alta resistência, injetadas anatomicamente, concha bipartida em madeira laminada à quente, espessura de 15mm, e almofadas em espuma injetada à frio, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 52 Kg/m³, alta resistência à rupturas e tensões, com assento anatômico, apoio de cabeça pertencente a mesma estrutura de aço, revestido com o mesmo tipo de espuma. Inclinação sincronizada tipo 1:1, com sistema de : encosto e assento coma ajuste de inclinação simultâneo, com possibilidade de travamento na posição que desejar. Revestido em couro, Marrom-Mescla, com colocação de zíper de 1ª linha, em local NÃO visível. Base de aço giratória de 05 patas em alumínio polido, cromadas, regulagem de altura com pistão de ar comprimido, e regulagem da mola de torção. Rodízios duplos em nylon. Braço com altura regulável em 03 posições, com acabamento em espuma de poliuretano integral e alam de aço.

ITEM 03

3.1- GERÊNCIAS E ASSESSORES – DC (06 UNIDADES)

Poltrona interlocutor, fixa de espaldar médio, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kgm³, contra-encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente em crepe preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Base em aço tubular redondo continuo em forma de L, com pintura eletrostática preto fosco, provido de sapatas antiderrapante. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30cm de altura e 56 de largura.

3.2- CONT. PROC. – D.C. (01 UNIDADE)

Poltrona interlocutor, fixa de espaldar médio, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kgm³, contra-encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente em crepe Verde Laguna (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Base em aço tubular redondo continuo em forma de L, provido de sapatas antiderrapante. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30cm de altura e 56 de largura.

3.3- PROCURADORIA, CPD e R.H. (20 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar baixo, sem braços, assento e encosto unidos por estrutura tubular, de aço, com proteção de capa de PVC, preta, sanfonada ; conchas do assento e do encosto manufaturadas com fibras de madeira de 10mm de espessura consolidada e moldada sob a ação conjunta de calor e pressão com adição de resina sintética; estofados em espuma de poliuretano injetado de 50 mm de espessura com densidade de 36 kg/m³, totalmente revestida (encosto e assento) em crepe preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas, com bordas em perfil de PVC. giratória em nylon injetado de 5 pás com rodízios duplos, provido de coluna central com mola amortecedora e regulagem de altura a gás. Provido de dispositivo para regulagem de altura em 05 posições e regulagem de inclinação de encosto em 03 posições. Base medindo 45 largura, 44 profundidade e 84 altura.

3.4- PROCURADORIA (07 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, sem braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³, contra-encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Base giratória em nylon injetado de 5 pás com rodízios duplos, provido de coluna central com mola amortecedora e regulagem de altura a gás. Provido de dispositivo para regulagem de encosto de altura em 04 posições e regulagem de inclinação de encosto em 06 posições. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.5- SALA DE REUNIÃO – D.C. (10 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, sem braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada. Provido de dispositivo para regulagem sincronizada de altura de encosto, relação de 2:1, com trava de inclinação em qualquer posição e regulagem de inclinação de encosto em 03 posições; estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³, contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe bordeaux (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Base giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.6-SETOR DE ATENDIMENTO (13 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar baixo, com braços reguláveis em poliuretano integral na cor preta em poliuretano e com alma em interna em aço. Assento e encosto unidos por estrutura tubular, de aço, com proteção de capa de PVC, preta, sanfonada; conchas do assento e do encosto manufaturadas com fibras de madeira de 10mm de espessura consolidada e moldada sob a ação conjunta de calor e pressão com adição de resina sintética; estofados em espuma de

poliuretano injetado de 50 mm de espessura com densidade de 36 kg/m³, totalmente revestida (encosto e assento) em crepe preto, tecido 100% poliéster (apresentar amostra), com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas, com bordas em perfil de PVC. Base giratória em nylon injetado de 5 pás com rodízios de nylon duplos, provido de coluna central com mola amortecedora e regulagem de altura a gás. Provido de dispositivo para regulagem de altura do encosto em 05 posições e regulagem de inclinação de encosto em 03 posições. Encosto provido de dispositivo para regulagem de altura, medindo 45 largura, 44 profundidade e 84 altura e reclinção (back sistem) em cinco ângulos predefinidos.

3.7- SEC.- D.C. E SECRETARIA DA GERÊNCIA – D.C. (11 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, com braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³, contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe Azul Sky (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços reguláveis em 03 posições, formato em T com alma de aço revestido em poliuretano injetado integral skin na cor preta. Base giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Provido de dispositivo para regulagem de altura do encosto em 06 posições e regulagem de inclinação de encosto em 04 posições. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.8- SECRETARIA DO GABINETE – D.C. E RECEPÇÃO – D.C. (04 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, com braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³, contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe Bordeaux (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços reguláveis em 03 posições, formato em T com alma de aço revestido em poliuretano injetado integral skin na cor preta. Base

giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Regulagem de inclinação de encosto em 4 posições e regulagem de altura em 06 posições.

Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.9- CONT. PROC. – D.C. (21 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, com braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³ , contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe Verde Laguna (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços reguláveis em 03 posições, formato em T com alma de aço revestido em poliuretano injetado integral skin na cor preta. Base giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Provido de dispositivo para regulagem de altura do encosto em 06 posições e regulagem de inclinação de encosto em 04 posições. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.10- SALA DE ATENDIMENTO – D.C. (08 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, com braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³ , contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe Preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços reguláveis em 03 posições, formato em T com alma de aço revestido em poliuretano injetado integral skin na cor preta. Base giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Provido de dispositivo para regulagem de altura do encosto em 06 posições e regulagem

de inclinação de encosto em 04 posições. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

3.11- ASSESSORES D.P., SETOR DE ATENDIMENTO, CPD, PROCURADORIA, D.A., D.C. E REVISTA (75 UNIDADES)

Poltrona giratória espaldar médio, com braços, com assento e encosto confeccionado em compensado de madeira multilaminado de 15 mm de espessura interligado por meio de lamina de aço temperada, estofada em espuma de poliuretano injetado de 60 mm de espessura com densidade de 45 kg /m³, contra encosto com espuma moldada de 10 mm. Revestido totalmente (encosto e assento) em crepe Preto (apresentar amostra), tecido 100% poliéster, com peso/metro linear de 400g/ml +/-5%, flamabilidade: não há propagação de chamas. Braços reguláveis em 03 posições, formato em T com alma de aço revestido em poliuretano injetado integral skin na cor preta. Base giratória arqueada de 5 patas em nylon injetado com carga de fibra de vidro, tubo central de aço com mola amortecedora com regulagem de altura amortecedora com regulagem de altura pneumática a gás, providos de rodízios duplos. Provido de dispositivo para regulagem de altura do encosto em 06 posições e regulagem de inclinação de encosto em 04 posições. Medidas da Poltrona: assento: 47 de largura – 42 de profundidade e o encosto: 30 cm de altura e 56 de largura.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2007

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

São Paulo, de de 2007

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº 01/2007, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir.

São Paulo, de de 2007

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2007, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Paulo, de de 2007

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2007, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Paulo, de de 2007

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO VI**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES**

- Item 01: D. C. GABINETE (01 UNIDADE);
..... R\$20,00

- Item 02: PLENÁRIO DO AUDITÓRIO (10 UNIDADES);
..... R\$ 200,00

- Item 03: POLTRONAS DIVERSAS;
..... R\$ 800,00

ANEXO VII**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

PROPOSTA			
<i>ITEM</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>UNITARIO</i>	<i>TOTAL</i>
Item 01: D. C. GABINETE	01	R\$	R\$
Item 02: PLENÁRIO DO AUDITÓRIO	10	R\$	R\$
Item 03: 3.1- GERÊNCIAS E ASSESSORES – DC	06	R\$	R\$
Item 03: 3.2- CONT. PROC. – D.C.	01	R\$	R\$
Item 03: 3.3- PROCURADORIA, CPD e R.H.	20	R\$	R\$
Item 03: 3.4- PROCURADORIA	07	R\$	R\$
Item 03: 3.5- SALA DE REUNIÃO – D.C.	10	R\$	R\$
Item 03: 3.6-SETOR DE ATENDIMENTO	13	R\$	R\$
Item 03: 3.7- SEC.- D.C. E SECRETARIA DA GERÊNCIA – D.C.	11	R\$	R\$
Item 03: 3.8- SECRETARIA DO GABINETE – D.C. E RECEPÇÃO – D.C.	04	R\$	R\$
Item 03: 3.9- CONT. PROC. – D.C.	21	R\$	R\$
Item 03: 3.10- SALA DE ATENDIMENTO – D.C.	08	R\$	R\$
Item 03: 3.11- ASSESSORES D.P., SETOR DE ATENDIMENTO, CPD, PROCURADORIA, D.A., D.C. E REVISTA	75	R\$	R\$
VALOR DO ITEM 03			
TOTAL		R\$	

GARANTIA

Garantia de 10 anos para defeitos de fabricação.
Garantia de 05 anos para defeitos do tecido.
Manutenção de no mínimo 05 (cinco) anos para todos os bens da linha, inclusive componentes.

ICMS – EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nos preços unitário e total, ofertados, esta aplicada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

ICMS – EMPRESAS DE OUTOROS ESTADO

O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, não se aplica a empresa cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R\$

Banco: Nossa Caixa Nosso Banco S/A.

Agência:

C/c

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2007
ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP E A
EMPRESA...

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP** instituída pela Lei n.º 5.918, de 18 de outubro de 1960, com sede na Rua Pio XI, n.º 1.500, Alto da Lapa, em São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.828.151/0001-45, nos termos do artigo 11, alínea “a”, da mencionada lei, combinado com o artigo 6º, alínea “a”, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 40.132, de 23 de maio de 1962, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Prof. Dr. **Carlos Alberto Vogt**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.846.191 e do CPF n.º 049.863.428-00, com endereço especial no local acima indicado, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º Inscrição Estadual n.º....., com sede na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu, Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF n.º, resolvem celebrar o presente contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e o constante do processo n.º A- 06/284, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição dos **BENS**, identificados no(s) item(s) (*identificar qual item 01, 02 ou 03*) no **Anexo I** – Memorial Descritivo para a sede da **CONTRATANTE**.
- 1.2. Os **BENS** deverão possuir garantia, a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo, de 10 (dez) anos contra quaisquer defeitos de fabricação da estrutura e peças, 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos do revestimento e de no mínimo 05 (cinco) anos (*compatibilizar com a proposta*) para manutenção em linha de todos os **BENS**, inclusive componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

- 2.1 O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão, sob o n.º01/2007;
- 2.2 O Edital, seus Anexos e Proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/2007 são partes integrantes desse contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os **BENS** deverão ser entregues e montados nos locais e nas quantidades indicados no **Anexo I – Memorial Descritivo**.
- 3.2. O prazo de entrega e montagem dos BENS procedentes dos mercados interno e externo será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura deste Contrato, podendo ocorrer aos sábados, domingos ou feriados.
- 3.3. A **CONTRATANTE** deverá ser informada sobre a data de entrega dos **BENS** com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.4. A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, em até 02 (dois) dias antes da entrega e da instalação dos BENS, a relação de funcionário(s), com o número de seus documentos(R.G), assim como horários e períodos, para que seja analisada e providenciada a autorização de acesso às dependências da **CONTRATANTE**.
- 3.5. Excepcionalmente, decorrente de fato superveniente devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de entrega e de instalação poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Gerente Administrativo da **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 1º, inciso VII, da Portaria FAPESP PR nº 03/2004.
- 3.6. Ocorrendo atraso no prazo de entrega e montagem, a **CONTRATADA** será constituída em mora, independentemente de notificação, e a **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades estabelecidas neste instrumento, bem como rescindir o Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TESTES E INSPEÇÃO

- 4.1 A entrega dos **BENS** será fiscalizada pela **CONTRATANTE**, verificando a adequação às especificações exigidas, a correta montagem, instalação e colocação dos **BENS** e de todos os acessórios, bem como efetivar, se julgar necessário, os testes para caracterização da qualidade e funcionalidade elencadas no **Anexo I** - Memorial Descritivo.
- 4.2 A **CONTRATADA** obriga-se a disponibilizar ao representante da **CONTRATANTE** esclarecimentos, informações, facilidades, assistência, instrumentos e materiais necessários à fiscalização, verificação, medição, testes e ensaios.
- 4.3 Na eventualidade de qualquer **BEM**, acessório ou serviço apresentar deficiência técnica em relação às especificações constantes da Proposta e do **Anexo I** – Memorial Descritivo, obriga-se a **CONTRATADA**, às suas expensas, a corrigi-los, substituí-los ou refazê-los a fim de compatibilizá-los à Proposta e ao **Anexo I** – Memorial Descritivo.
- 4.4 A inspeção não exonera a **CONTRATADA**, de forma alguma, de suas responsabilidades pela garantia de qualidade do bem, de acordo com a especificação, bem como pelas perfeitas condições de utilização.

CLÁUSULA QUINTA – DO TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO DOS BENS

- 5.1 A **CONTRATADA** deverá proceder à entrega dos **BENS**, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, e de carga e descarga assinalando na embalagem a marca, destino, e demais características que os identifiquem, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 5.2 O transporte é de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive o carregamento e descarregamento dos **BENS**, correndo às suas expensas as respectivas despesas.
- 5.3 A **CONTRATADA** é a responsável pelos danos decorrentes do transporte, do carregamento e descarregamento, inclusive de embalagem inadequada, quando houver.
- 5.4 A desembalagem dos **BENS** deverá ser efetuada pela **CONTRATADA**, após sua entrega, nas dependências da **CONTRATANTE**.

- 5.5 Os **BENS** despachados serão acompanhados obrigatoriamente da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS

- 6.1 Os **BENS**, objeto deste contrato, somente serão recebidos se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o **Anexo I** – Memorial Descritivo e demais Documentos inerentes, inclusive com as amostras apresentadas.
- 6.2 O recebimento dar-se-á por intermédio de um representante(s) designado(s) pelo Gerente Administrativo da **CONTRATANTE**, que expedirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo ou a Comunicação de Recusa.
- 6.3 Recebidos definitivamente os **BENS**, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e bom funcionamento dos **BENS** entregues subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS

- 7.1 A **CONTRATADA** dará garantia total dos **BENS** e de todos os seus componentes cobertos pela especificação técnica constante do **Anexo I** – Memorial Descritivo, pelos períodos a seguir identificados, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo:
- 7.1.1. 10 (dez) anos contra quaisquer defeitos de fabricação da estrutura, peças e montagem/instalação;
 - 7.1.2. 05 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos no revestimento, tais como, cor, características, estrutura da trama etc;
 - 7.1.3. mínimo de 05 (cinco) anos (*compatibilizar com a Proposta*) para manutenção da linha de todos os bens, inclusive componentes.
- 7.2 A garantia compreenderá a recuperação ou substituição às expensas da **CONTRATADA** de qualquer componente ou bem que apresentar divergência de especificações ou quaisquer defeitos de projeto de fabricação.
- 7.3 Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se obriga a assegurar a assistência técnica dos **BENS**, destinada a sanar os defeitos apresentados, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos bens ou de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, sem ônus

para a **CONTRATANTE**, visando manter os **BENS** em perfeito estado de utilização.

7.4A **CONTRATADA**, durante o período de garantia, será responsável pela desmontagem, transporte e remontagem de qualquer **BEM** que necessite ser reparado, dentro ou fora das dependências da **CONTRATANTE**, e ainda, pelo fornecimento do material necessário.

7.5A **CONTRATADA** somente poderá retirar o(s) **BEM(s)** ou componentes para reparo fora das dependências da **CONTRATANTE** mediante prévia e expressa autorização desta, devendo, às suas expensas, manter outro bem equivalente ou superior na sede da **CONTRATANTE**, no caso da necessidade da retirada para conserto.

7.6 Durante a garantia, a **CONTRATADA** deverá realizar a assistência técnica em dias úteis, das 8h às 16 horas, devendo atender aos chamados da **CONTRATANTE**, no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, os quais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, em horário comercial e por qualquer meio hábil de comunicação.

7.7 O término do atendimento, efetivado com a entrega dos **BENS** em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

7.7.1. início do atendimento: momento da chegada do técnico ao local onde instalado o **BEM**;

7.7.2. término do atendimento: a sua disponibilidade para uso, em perfeitas condições. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

7.8 Decorridos os prazos sem o atendimento devido, fica a **CONTRATANTE** autorizada a proceder ao reparo com outra empresa e cobrar da **CONTRATADA** os custos respectivos, sem que tal fato acarrete perda da garantia estipulada.

7.9A **CONTRATADA** deverá manter a **CONTRATANTE** atualizada com os nomes, números de telefones e endereço completo da equipe responsável pela assistência técnica.

7.10 Independentemente do fato de ser ou não fabricante dos **BENS** fornecidos, a **CONTRATADA** obriga-se a efetuar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sua substituição por outro novo, idêntico ou superior, no

prazo máximo de 10(dez) dias, contado da data da comunicação, nos seguintes casos:

- a) se apresentar divergência com as especificações descritas na Proposta apresentada;
- b) se apresentar 03 (três) defeitos, reincidentes ou não, que comprometam seu uso normal, no período de 02 (dois) meses corridos, durante o período de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A **CONTRATANTE**, além das demais obrigações expressamente previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, obriga-se a:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.2 permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde deverão ser entregue e montados os **BENS**, observadas as normas de segurança pertinentes;
- 8.1.3. preparar os locais para recebimento e montagem dos **BENS**;
- 8.1.4. realizar a conferência das características dos **BENS** entregues, somente emitindo o Termo de Recebimento Definitivo, quando comprovada a entrega e montagem total, fiel e correta dos **BENS**;
- 8.1.5. emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos consignados neste Contrato;
- 8.1.6. recusar a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, quando não ocorrer o atendimento às especificações constantes da Proposta e/ou Memorial Descritivo, colocando os **BENS** à disposição da **CONTRATADA** que, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar essa data, deverá substituí-lo às suas expensas;
- 8.1.7. manter os **BENS** dentro das condições de uso recomendadas pela **CONTRATADA**;
- 8.1.8. efetuar o pagamento nos termos e nos prazos elencados neste Contrato.

8.2A **CONTRATADA**, além das demais obrigações expressamente previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, obriga-se a:

- 8.2.1 Fornecer os **BENS** novos, de primeiro uso e qualidade, sendo vedado o emprego de material improvisado, reciclado ou adaptado, de acordo com o **Anexo I** - Memorial Descritivo, observando a norma NR 17 - Ergonomia;
- 8.2.2 montar os **BENS** de acordo com as normas técnicas pertinentes;
- 8.2.3 cumprir fielmente as condições e os prazos estipulados no **Anexo I** – Memorial Descritivo e neste Contrato;
- 8.2.4 informar à **CONTRATANTE** o nome, endereço e telefone do responsável pela fiscalização deste Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua assinatura;
- 8.2.5 entregar os **BENS** adquiridos sempre acompanhados do respectivo manual, informando a forma de utilização e conservação, com selo de garantia fixado no produto, indicando data de fabricação;
- 8.2.6 apresentar e manter seu(s) funcionário (s) munido(s) de Carteira de Identificação Funcional ou Crachá, contendo os dados de identificação, sem prejuízo de utilizar dentro das dependências da **CONTRATANTE** o respectivo crachá de “Prestador de Serviços”;
- 8.2.7 fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva, observando o cumprimento das normas relacionadas com segurança e ambiente no trabalho;
- 8.2.8 manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.9 manter no Brasil empresas de assistência técnica, com estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção de **BENS**, pelo período de 05 (cinco) anos;
- 8.2.10 responder por todos os ônus referentes a fabricação, a entrega, a montagem e garantia dos **BENS** ora adquiridos, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o

presente Contrato;

- 8.2.11 entregar, no ato da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, o certificado de garantia técnica dos **BENS**;
- 8.2.12 garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos **BENS**, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos **BENS** adquiridos ou a respectiva indenização;
- 8.2.13 responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;
- 8.2.14 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 8.2.15 aplicar a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviço - ICMS, prevista no artigo 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.034/2003, não se aplicando aos casos do imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo; (*quando for o caso*)
- 8.2.16 indicar, obrigatoriamente, no respectivo documento fiscal, o valor equivalente à isenção do ICMS, não se aplicando aos casos do imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo; (*quando for o caso*)
- 8.2.17 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;
- 8.2.18 aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, durante o prazo de vigência deste Contrato;

8.2.19 responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos **BENS**, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação dos **BENS**, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da **CONTRATADA**, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos BENS” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos **BENS**, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

c) pelas providências que se fizerem necessárias quanto à assistência aos seus funcionários, em caso de acidentes ou mal súbito quando em serviço.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O preço total deste Contrato é de **R\$** (.....), já considerado o valor equivalente a isenção do ICMS (*quando for o caso*), e onerará as verbas orçamentárias do exercício de 2007, sob a Classificação Funcional Programática 19122010052720000 – Apoio Técnico Administrativo – Elemento Econômico 449052 – Equipamento e Material Permanente.

9.2. Nos preços estão incluídos todos os custos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas e previdenciárias, taxas, emolumentos, seguros, transporte, acessórios, serviços de montagem e assistência durante o prazo de garantia e quaisquer outras despesas e encargos incidentes, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA**, além do preço acima estipulado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** mediante apresentação da Nota Fiscal e deverá especificar o número deste contrato e do processo correspondente.
- 10.2. O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual n.º 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo. (*quanto for o caso*)
- 10.3. A apresentação da Nota Fiscal em desconformidade, implicará na devolução à **CONTRATADA** para sua regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de reapresentação do documento.
- 10.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo dos **BENS**, mediante Depósito no Banco Nossa Caixa S/A, em conta de titularidade da **CONTRATADA**, a saber: agência (.....) conta corrente (.....). A **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento por meio de boleto bancário.
- 10.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual.
- 10.6. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, nos termos do artigo 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 11.1. O valor constante neste Contrato não inclui reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização deste Contrato será feita pelo(s) representante(s) designado(s) pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

- 12.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. No caso de atraso injustificado na execução deste Contrato será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- 13.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as sanções previstas no subitem 13.3.
- 13.3. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à sanção prevista no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que a **CONTRATADA** declara conhecer.
- 13.4. O valor das multas aplicadas poderá ser pago diretamente pela **CONTRATADA** ou ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, se necessário, a cobrança judicial.
- 13.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da **CONTRATANTE**, desde que formuladas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar ciência, mediante protocolo, da aplicação da sanção.
- 13.6. A aplicação de quaisquer sanções administrativas não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 13.7. A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, ou quaisquer outras despesas decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas pelos artigos 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o que a **CONTRATADA** declara conhecer.
- 14.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste Contrato e na legislação que rege a licitação.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual, serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PRAZOS DE GARANTIA E DE VIGÊNCIA

- 15.1. Este contrato produzirá efeitos da data da assinatura até o término da garantia, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 52, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que a **CONTRATADA** declara conhecer.
- 15.3. O término contratual não importará na ineficácia da Cláusula Sétima - Garantia, que subsistirá pelo prazo consignado.
- 15.4. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:
- 15.4.1. O prazo de entrega do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura deste instrumento.
- 15.4.2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da entrega e montagem dos bens.
- 15.4.3. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação dos bens aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar, ocasionando a emissão da Comunicação de Recusa.
- 15.4.4. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato deste contrato até o 5º (quinto) dia útil do próximo mês, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

- 17.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo – Capital.
- 17.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, é lavrado o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, de 2007

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

Carlos Alberto Vogt
Presidente

CONTRATADA

Nome
Cargo

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG.:

2. _____
Nome:
RG.:

ANEXO IX

RECIBO DE ENTREGA DA(s) AMOSTRA(s)

Na presente data, a empresa abaixo identificada, por seu representante, procedeu à entrega das amostras dos revestimentos, assinalada no campo "Sim", para os seguintes itens:

Item	Revestimento	Cor	Sim*	Não**
01	Crepe	Preto		
02	Couro	Marrom Mescla		
3.1	Crepe	Preto		
3.2	Crepe	Verde Laguna		
3.3	Crepe	Preto		
3.4	Crepe	Preto		
3.5	Crepe	Bordeaux		
3.6	Crepe	Preto		
3.7	Crepe	Azul Sky		
3.8	Crepe	Bordeaux		
3.9	Crepe	Verde Laguna		
3.10	Crepe	Preto		
3.11	Crepe	Preto		

***/**preenchimento exclusivo pela FAPESP.**

Estas amostras são requisitos obrigatórios para participação no Pregão 01/2007, que visa a aquisição de poltronas e sofá. A presente entrega ocorreu às ___ horas do dia ___ de janeiro de 2007, na sede da Fapesp, localizada na rua Pio XI, 1.500 - Alto da Lapa, São Paulo - Capital.

REPRESENTANTE (da licitante) _____
CARGO _____ R.G. _____ C.P.F/MF _____
EMPRESA _____
CNPJ/MF _____ FONE _____ FAX _____
ENDEREÇO _____
CIDADE _____ CEP _____

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Paula Lúcia Fonseca de Souza

De acordo.

Recebida a 2ª via em ___/01/2007.

Assinatura do Representante (da licitante) _____

Obs.: O Recibo será firmado pela FAPESP em duas vias – 1ª via FAPESP 2ª via Licitante. O Representante (da licitante) deverá comparecer na FAPESP munido de uma carta de apresentação da Empresa, com todos os dados de identificação necessários a expedição do Anexo IX.